

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 19:31:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

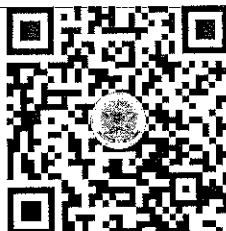
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 14090202212579564980-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2cd69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dceb68a7bf68b34ecaebca0637daaabc355f9672f601a7037c9ffd9f405be881add289f9057b5b23f4aadf9513306bcd59afb6e4c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# M D CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS

10º Tabelionato de notas de Fortaleza/CE

Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará  
Titular Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Procuração bastante que faz **NC INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CARNES LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, Rua Casimiro Montenegro, nº 70, bairro Monte Castelo, e-mail: [procuracao@cartoriomoreiradedeus.not.br](mailto:procuracao@cartoriomoreiradedeus.not.br), perante mim, *Ana Nilce Lima Cunha* - Esc. Autorizada, compareceu neste Tabelionato, como **OUTORGANTE: NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.336/0002-08, com sede na Rua Severiano Martins, nº 08, CEP: 62.700-000, bairro Centro, Canindé, Ceará; neste ato representada por **REGIS FRANCISCO CORADI**, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 91016002095, expedida por SSP-CE, em 15/04/2010, CPF nº 548.534.353-87, residente e domiciliado na Avenida Mister Hull, nº 2933, aptº 1201, bairro Presidente Kennedy, CEP: 60.356-001, Fortaleza, Ceará; reconhecida como a própria, do que dou fé e me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **MARIA CELIANE VENANCIO SILVA**, brasileira, divorciada, vendedora, registro da CNH nº 03857713280, expedida por DETRAN-CE, em 06/01/2011, CPF nº 267.423.493-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 391, Conjunto Polar, bairro Barra do Ceará, CEP: 60.347-510, Fortaleza, Ceará; **DANIEL AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente financeiro, identidade nº 94002032560, expedida por SSP-CE, CPF nº 614.323.693-34, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 425, bairro Centro, CEP: 60.020-000, Fortaleza, Ceará; **JOSE CLAUDIONOR FREITAS BARROS**, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 96002027717, expedida por SSP-CE, CPF nº 454.684.783-15, residente e domiciliado na Rua Alberto Ferreira, nº 863, bairro Jardim Iracema, CEP: 60.341-140, Fortaleza, Ceará; **ANTONIO LUCAS VENANCIO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, identidade nº 2006010311629, expedida por SSP-CE, em 12/01/2011, CPF nº 606.765.363-01, residente e domiciliado na Rua 05, nº 391, Conjunto Polar, bairro Barra do Ceará, CEP: 60.520-022, Fortaleza, Ceará; e **CARLIANE VENANCIO DE CASTRO**, brasileira, solteira, maior, estudante, identidade nº 2004010386347, expedida por SSP-CE, CPF nº 041.426.513-07, residente e domiciliada na Rua 05, nº 391, Conjunto Polar, bairro Barra do Ceará, CEP: 60.520-022, Fortaleza, Ceará; com o fim especial de representá-la junto à Prefeituras, podendo concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas: fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, respondendo pela Outorgante em licitações, podendo também, representar em todas as fases do processo inclusive na entrega das amostras pertinentes ao certame e receber o respectivo recibo e o laudos de aprovações de entrega das mesmas, assinar proposta de preço, declarações, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como

Rua Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza/CE  
Fone: 85 3281 0090 - CNPJ: 00.212.457/0001-60

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14091101216117403968>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 14091101216117403968-1  
Data: 11/01/2021 15:25:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal C: AKZ94296-I6P1;



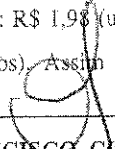
CARTÓRIO  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

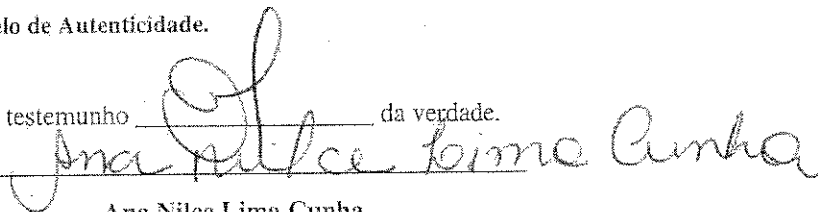
TJPB



também formular ofertas e lances verbais de preços, transigir, agir ativamente em função dos interesses da Outorgante, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. **SOB MINUTA.** (OS DADOS OU ELEMENTOS CONTIDOS NESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, RESPONSÁVEL POR SUA VERACIDADE BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO). Valor Total: Emolumentos: R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos); Selo: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Fermoju: R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos); ISS: R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); FAADep: R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); FRMP: R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) - Valor total: R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos). Assin o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina. (ass.)

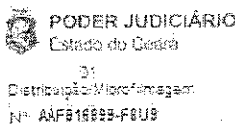
 Ana Nilce Lima Cunha - Esc. Autorizada, Assinaturas: **REGIS FRANCISCO CORADI**, Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus. Fortaleza, 6 de janeiro de 2021. Traslada hoje. Eu, Ana Nilce Lima Cunha, Esc. Autorizada, subscrevo e assino em público e raso de que uso. **Válido Somente Com Selo de Autenticidade.**

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.



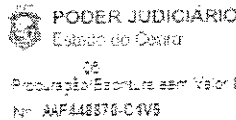
Ana Nilce Lima Cunha

Esc. Autorizada



**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.jus.br/portal](http://selodigital.jus.br/portal)



**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.jus.br/portal](http://selodigital.jus.br/portal)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210106000104
Total Emolumentos:	R\$ 39,63
Total Selo:	R\$ 6,50
Total Fermoju:	R\$ 4,63
Total ISS:	R\$ 1,98
Total FAADep:	R\$ 1,98
Total FRMP:	R\$ 1,98
Valor Total:	R\$ 56,70
Base de Cálculo / Atos Com Valor Declarado	
Detalhamento da Cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos:	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14091101216117403968>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 14091101216117403968-2  
 Data: 11/01/2021 15:25:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94297-6ISZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 16:47:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

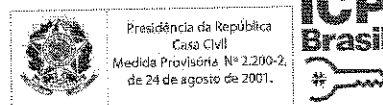
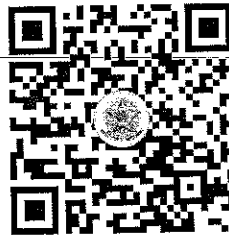
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 14091101216117403968-1 a 14091101216117403968-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c49059b14d285f3eb022bf6c42a1457fa89fabb510a0fd09b80f8a34524e3f7457b5b23f4aadf9513306bcd59afb6e4c9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 12:47:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

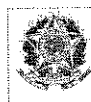
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 14091505203904498200-1 a 14091505203904498200-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3109f66bad73a829889a4c14d4fc88cd27e7d288853a822d3f1012ee445bd39bc7b5b23f4aadf9513306bcd59afb6e4c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Link de Acesso: [Estados/Tabas: 022/2021 - RFP/0092](#)

[Ver Detalhes](#)

Etapa/Situação: Recurso/Contra Razão/Em Andamento

Licitantes: NC Indústria e Comércio de Car

[Ver Recurso e Contra Razão](#)

Preço Atual: R\$ 425.000,00 Variação Mínima (R\$): 0,00

Valor Total: R\$ 0,00 Lance Calculado: R\$ 0,00

MESSAGENS: [Mensagem Disponível](#) [Enviar Mensagem](#)

07/01/2022 10:37:49 SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3. Incluir Recurso ao Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3  
 25/01/2022 13:27:36 SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1. Incluir Recurso ao Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - SOL NASCENTE COMERCIO DE

**LANCES**

Data	Hora	Licitante	ME-EPP	Classificado	Marca	Lance R\$
22/12/2021	09:44:49	R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6	Sim	Sim	Diversos	425.000,00
22/12/2021	09:45:28	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA / Licitante 4	Não	Sim	Diversos	430.000,00
22/12/2021	09:44:14	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	Sim	Não	Diversos	319.992,40
22/12/2021	09:46:35	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1	Sim	Não	Diversos	424.990,00
22/12/2021	09:44:47	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	Sim	Não	Diversos	310.000,00
22/12/2021	09:46:02	NC Indústria e Comércio de Carnes Ltda / Licitante 2	Não	Não	Diversos	317.483,00

[Licitante](#) [Marca](#) [Documentos de Licitação](#) [Ver Recurso e Contra Razão](#)

Documentos de Habilitação Vinculados no Edital 022/2021 - PE em 20-12-2021 12:11:29

Classificacao	Tipo	Arquivo	Criacao
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Registro Comercial (no caso de empresa individual)	ConsultaConsolidada de Pessoa Juridica.pdf	20/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Contrato Social (ou última alteração) ou Estatuto Social e Ata de eleição	Contrato Social NC INDETERMINADO.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Contrato Social (ou última alteração) ou Estatuto Social e Ata de eleição	Contrato Social NC_CHAVE INDETERMINADO.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Cartão CNPJ	CNPJ.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CPF e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	IDENTIDADE CELIANE aut.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CPF e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	IDENTIDADE CELIANE chave.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CPF e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	RG REGIS aut.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CPF e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	RG REGIS chave.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Procuração (em caso de procurador)	PROCURAÇÃO PUBLICA.pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Procuração (em caso de procurador)	PROCURAÇÃO PUBLICA_CHAVE (1).pdf	06/12/2021
Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Inscrição Estadual (se houver)	CGF.pdf	06/12/2021
Qualificação Técnica (conforme exigido em editais)	Atestado da qualificação técnica (01)	ATESTATO CAPACIDADE TECNICA HORIZONTE.pdf	08/12/2021
Qualificação Técnica (conforme exigido em editais)	Atestado da qualificação técnica (01)	ATESTATO CAPACIDADE TECNICA HORIZONTE chave (2).pdf	06/12/2021
Qualificação Técnica (conforme exigido em editais)	Outro(s) Documento(s) – Especificar nome	ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf	06/12/2021
Qualificação Técnica (conforme exigido em editais)	Outro(s) Documento(s) – Especificar nome	ALVARA DE FUNCIONAMENTO_CHAVE.pdf	06/12/2021
Qualificação Técnica (conforme exigido em editais)	Outro(s) Documento(s) – Especificar nome	ALVARA SANIT-RIO.pdf	06/12/2021
Qualificação Técnica (conforme exigido em editais)	Outro(s) Documento(s) – Especificar nome	ALVARA SANIT-RIO_chave.pdf	06/12/2021
Qualificação Econômica e Financeira (conforme exigidas pelos editais)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último	Balanco Patrimonial 2020 NC.pdf	06/12/2021
Qualificação Econômica e Financeira (conforme exigidas pelos editais)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último	Balanco Patrimonial 2020 NC_chave.pdf	06/12/2021
Qualificação Econômica e Financeira (conforme exigidas pelos editais)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último	simplificada.pdf	20/12/2021
Qualificação Econômica e Financeira (conforme exigidas pelos editais)	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial	CONCORDATA FILIAL.pdf	06/12/2021
Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões)	Regularidade da Receita Federal e PGFN	FEDERAL.pdf	06/12/2021

Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões)	Regularidade da Receita Federal e PGFN	FGTS FILIAL.pdf	20/12/2021
Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões)	Regularidade da Receita Federal e PGFN	ESTADUAL FILIAL.pdf	20/12/2021
Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões)	Regularidade da Receita Federal e PGFN	CNDT FILIAL.pdf	20/12/2021
Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões)	Regularidade Fazenda Municipal	MUNICIPAL FILIAL.pdf	20/12/2021
Declarações (trabalho de menor de 18 anos e de inexistência de fatos impeditivos)	Declaração de Empregado Menor	Declaração Padrão Mulungu.pdf	20/12/2021



Prefeitura Municipal de Mulungu

Relatório de Disputa

Edital: 022/2021 - PE

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 22/12/2021 09:00:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 10/12/2021 09:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Francisco Lúcio de Oliveira e JANDER PINTO SIDRÃO

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 85 3328-1786

Modalidade: Pregão

Objetivo: Registro de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE.

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Mulungu

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: 3

Pregoeiro: Diogenes Silva do Nascimento Oliveira.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 21/12/2021 às 09:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico			
Lote Selecionado:	2	Descrição do Objeto:	Diversos
Situação:	Em Andamento:	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6		425.000,00	40.498.101/0001-59	RENATA DIAS DE OLIVEIRA	85 9965-9

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
22/12/2021	09:45:26	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA / Licitante 4	30.946.397/0001
22/12/2021	09:44:49	R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6	40.498.101/0001
22/12/2021	09:46:35	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1	15.839.938/0001
22/12/2021	09:46:02	NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2	05.949.336/0001
22/12/2021	09:44:47	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	20.375.092/0001
27/12/2021	09:44:14	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	36.563.327/0001

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
20/12/2021	11:08:23	NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2	435.313,34	Classificada
20/12/2021	12:08:59	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1	435.320,34	Classificada
20/12/2021	17:56:59	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	444.612,00	Classificada
20/12/2021	21:24:12	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA / Licitante 4	435.320,34	Classificada
20/12/2021	22:06:37	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	435.145,20	Classificada
20/12/2021	22:36:57	R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6	434.902,10	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
22/12/2021	09:36:01	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	400,000

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

22/12/2021	09:38:54	NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2	379.000
22/12/2021	09:40:05	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	370.000
22/12/2021	09:41:09	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	369.986
22/12/2021	09:41:21	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	360.000
22/12/2021	09:41:50	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	359.997
22/12/2021	09:42:00	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	350.000
22/12/2021	09:42:38	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	349.998
22/12/2021	09:42:52	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	340.000
22/12/2021	09:43:50	NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2	332.497
22/12/2021	09:43:59	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	339.897
22/12/2021	09:44:13	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	330.000
22/12/2021	09:44:29	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	329.897
22/12/2021	09:44:32	NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2	320.000
22/12/2021	09:44:47	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3	310.000
22/12/2021	09:44:49	R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6	425.000
22/12/2021	09:45:26	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	319.998
22/12/2021	09:45:26	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA / Licitante 4	430.000
22/12/2021	09:46:02	NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2	317.483
22/12/2021	09:46:35	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1	424.990
27/12/2021	09:44:14	EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5	319.992

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
16/12/2021	09:00:24	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
17/12/2021	22:25:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 435.320,34.
17/12/2021	22:34:29	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1 para o valor 435.320,34.
20/12/2021	10:28:04	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1 para o valor 435.320,34.
20/12/2021	11:08:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2 no valor de 435.313,34.
20/12/2021	12:08:59	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1 para o valor 435.320,34.
20/12/2021	17:56:59	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 444.612,00.
20/12/2021	21:24:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA / Licitante 4 no valor de 435.320,34.
20/12/2021	21:50:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 435.145,20.
20/12/2021	21:52:01	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 para o valor 435.145,20.
20/12/2021	22:06:37	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 para o valor 435.145,20.
20/12/2021	22:24:28	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6 no valor de 434.902,30.
20/12/2021	22:36:57	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6 para o valor 434.902,30.
21/12/2021	09:01:23	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de propostas
22/12/2021	09:00:56	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 022/2021 - PE/2.
22/12/2021	09:04:18	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos, damos inicio ao nosso certame informando que o mesmo será aberto para análise das propostas e dentro de instantes será aberto para fase de lances.
22/12/2021	09:29:00	Mensagem	Pregoeiro: Peço que deem seus lances dentro da máxima realidade de mercado, informando que esse processo é um Registro de Preço.
22/12/2021	09:35:15	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
22/12/2021	09:36:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 400.000,00.
22/12/2021	09:38:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2 no valor de 379.000,00.
22/12/2021	09:40:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 370.000,00.
22/12/2021	09:41:09	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 369.986,00.
22/12/2021	09:41:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 360.000,00.
22/12/2021	09:41:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 359.997,41.
22/12/2021	09:42:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 350.000,00.
22/12/2021	09:42:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 349.998,70.

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

22/12/2021	09:42:52	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 340.000,00.
22/12/2021	09:43:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
22/12/2021	09:43:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2 no valor de 332.497,00.
22/12/2021	09:43:50	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
22/12/2021	09:43:59	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 319.897,00.
22/12/2021	09:44:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 330.000,00.
22/12/2021	09:44:13	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
22/12/2021	09:44:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 329.897,50.
22/12/2021	09:44:29	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
22/12/2021	09:44:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2 no valor de 320.000,00.
22/12/2021	09:44:32	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
22/12/2021	09:44:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3 no valor de 310.000,00.
22/12/2021	09:44:47	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
22/12/2021	09:44:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6 no valor de 425.000,00.
22/12/2021	09:45:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 319.998,70.
22/12/2021	09:45:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA / Licitante 4 no valor de 430.000,00.
22/12/2021	09:45:48	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
22/12/2021	09:45:51	Mensagem	Pregoeiro: Volta a enfatizar os valores dos lances, os mesmo são irrealizáveis.
22/12/2021	09:46:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2 no valor de 317.483,00.
22/12/2021	09:46:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 424.990,00.
22/12/2021	09:46:49	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
22/12/2021	09:47:34	Mensagem	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: Bom dia ok
22/12/2021	09:49:08	Mensagem	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: Esta informação é apenas a empresa que não foi bem aceita a saber-se vencedora, mas não assim ok
22/12/2021	10:22:36	Mensagem	Pregoeiro: Peço que os licitantes declarados vencedores (lote 01 e 02), readequem seus preços no campo ficha técnica para que possa dar início ao procedimento de análise das habilitações.
22/12/2021	10:22:51	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3.
22/12/2021	10:54:07	Mensagem	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: SENHOR Pregoeiro FOI SOLICITADO A READEQUAÇÃO DE VALORES NO CAMPO FICHA TÉCNICA, PORÉM O MESMO NÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA INSERIR VALORES AJUSTADOS ATÉ O MOMENTO.
22/12/2021	11:04:37	Mensagem	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: SENHOR Pregoeiro FOI SOLICITADO A READEQUAÇÃO DE VALORES NO CAMPO FICHA TÉCNICA, PORÉM O MESMO NÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA INSERIR VALORES AJUSTADOS ATÉ O MOMENTO.
22/12/2021	11:05:11	Mensagem	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: COMO PROCEDER COM A SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO PARA O LOTE?
22/12/2021	11:08:20	Mensagem	Pregoeiro: O lote 02, já teve seus valores readequado.
22/12/2021	11:09:17	Mensagem	Pregoeiro: Peço que os licitantes fiquem atentos ao sistema para observar as informações posteriores, pois a forma de comunicação é apenas pelo sistema.
22/12/2021	11:10:19	Mensagem	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: OK
22/12/2021	12:57:36	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: Por apresentar CND Municipal vencida ficando em desacordo com o item 9.7.5, que diz: 9.7.5-A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; Por apresentar Declarações da Proposta de Preço e Demais Declarações com assinatura e reconhecimento com data anterior a confecção do Documento.
22/12/2021	12:58:29	Mensagem	Pregoeiro: Solicito a LICITANTE NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA a readequar seus preços dentro do sistema no campo Ficha Técnica.
22/12/2021	14:06:25	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2: Por apresentar Declarações com assinatura e reconhecimento com data anterior a confecção do Documento. (ASSINATURA DIGITAL)
27/12/2021	08:57:43	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos os licitantes, em conformidade ao que pede o edital, em seu Anexo 1 Termo de Referência, item 05 (DAS AMOSTRAS), solicito que os arrematantes de cada lote envie suas amostras para o endereço citado no Termo Convocatório, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 5.2 do Termo de Referência.
27/12/2021	09:44:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante 5 no valor de 319.992,40.

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

29/12/2021	11:32:46	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do EMERSON DOS SANTOS BARROS / Licitante. A empresa teve suas amostras reprovadas para os lotes 01 e 02 devido a ausência de laudos e ficha técnicas (Anexadas no Processo) conforme Laudo feito pelos técnicos responsáveis e Conselho de Educação.
29/12/2021	11:34:41	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos os licitantes, em conformidade ao que pede o edital, seu Anexo I Termo de Referência, item 05 (DAS AMOSTRAS), solicito que os arrematantes de cada lote envie suas amostras para o endereço citado no Termo Convocatório, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 5.2 do Termo de Referência.
03/01/2022	10:17:42	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1: Em virtude da não apresentação conforme o prazo concedido em descumprimento ao que pede o item 5.2 do termo de referência, a mesma está desclassificada.
03/01/2022	10:18:14	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos os licitantes, em conformidade ao que pede o edital, seu Anexo I Termo de Referência, item 05 (DAS AMOSTRAS), solicito que os arrematantes de cada lote envie suas amostras para o endereço citado no Termo Convocatório, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 5.2 do Termo de Referência.
06/01/2022	12:14:48	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante R. D. OLIVEIRA - EPP / Licitante 6.
06/01/2022	12:15:10	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos(s).
06/01/2022	12:46:23	Interposição de Recurso	NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2: (RECURSO); NC Indústria Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2, informa que vai interpor recurso, NC INDUSTRIA MANIFESTA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO.
06/01/2022	12:49:49	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão".
06/01/2022	13:27:36	Registro de Contra Razão	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / Licitante 1
07/01/2022	10:37:49	Registro de Contra Razão	SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - SW DE LIMA CARDOSO ME / Licitante 3

**NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**  
**CNPJ 05.949.336/0002-08 CGF 06.701.807-6**

---

**DECLARAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PE-SRP

NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU – CE, que:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93 e que inexistem fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação e participação em licitações ou contratações com a administração pública federal, estadual e municipal, e ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Sob penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à MULUNGU Estado do Ceará que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- Cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do PREGÃO Nº 022/2021-PE-SRP
- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital (e aceita todos os seus termos), e dos bens a serem ofertados no presente certame licitatório; ressaltando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. E a prestar serviço de qualidade, sob as penas da lei, e que tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente na forma da lei.

Fortaleza, 22 de Dezembro de 2021.

MARIA CELIANE VENANCIO SILVA

MARIA CELIANE  
VENANCIO  
SILVA:26742349  
387

Assinado eletronicamente pelo(a) MARIA  
CELIANE VENANCIO SILVA em 22/12/2021 às 14:07:00  
Data de emissão do documento: 22/12/2021



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201001232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



GEE2000105822

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**FORTALEZA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Maio 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Copiaria os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14091505203904498200



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança I1UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-1  
Data: 15/05/2020 16:19:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12348-UUY3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.827-7	CEE2000105822	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança I1UL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 2/8



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-2  
 Data: 15/05/2020 16:19:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB12349-BVTF;



CNPJ: 06.370-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**NC INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**  
**CNPJ Sob o Nº 05.949.336/0001-19 – NIRE 23201001232**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**REGIS FRANCISCO CORADI**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, nascido em Santo André – SP, em 09/04/1976, residente e domiciliado a Avenida Mister Hull, 2933 – Apto 1201 B Tulipe – Presidente Kennedy – Fortaleza – Ceará, CEP 60.356-001, portador do CIC sob o N. 548.534.353-87 e do RG sob o N. 91016002095 SSP/CE, Por meio de sua Procuradora **MARIA IVONE DE ANDRADE**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, solteira, Contabilista, data de nascimento 17/12/1963, nº do CPF 299.612.703-04, documento de identidade 93011003480SSP/CE, com registro do Conselho de Contabilidade do Estado do Ceará sob o nº 010998, com domicílio e residência a Rua Cuiaba, 319 – Bairro Jockey Club – Fortaleza – Ceará – CEP 60510-055. Único sócio da sociedade que gira sob a denominação social de **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - ME**, com CNPJ sob o No. 05.949.336/0001-19, que tem como sede e foro jurídico à Avenida Oliveira Paiva, 1862 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP 60.822-131, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o No. 23201001232 com despacho de 17 de Outubro de 2003, têm entre si e na melhor forma de direito, justo e contratado a alteração do contrato social, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de: **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - ME**, com nome de fantasia **UNIBOI**, CNPJ N.º 05.949.336/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o No. 23201001232 com despacho de 17 de Outubro de 2003.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede social à Avenida Oliveira Paiva, 1862 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP 60.822-131.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem suas filiais registrada e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme segue abaixo:

**Canindé:** Situada a Rua Severiano Martins, 08 – Bairro Centro – Canindé – Ceará – CEP 62.700-000, registrada na JUCEC sob o NIRE de No. 23 9 0034086 9, com CNPJ sob o No. 05.949.336/0002-08;

**Bela Carne:** Situada a Av. Oliveira Paiva, 1862 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP 60.822-131, registrada na JUCEC sob o NIRE de No. 232 9 0054261 5 com CNPJ sob o No. 05.949.336/0003-8, datada de 28/03/2014;

**Trilhos:** Situada na Avenida Doutor Themberge, 1760 – Alvaro Weyne – Fortaleza – Ceará – CEP 60.335-480, registrada na JUCEC sob o NIRE de No.23 9 0054316 6 com CNPJ sob o No. 05.949.336/0004-61, datada de 28/03/2014;

**Estoque:** Situada na Rua Menezes de Oliveira, 497 – Vila Velha – Fortaleza – Ceará – CEP 60.347-355, registrada na JUCEC sob o NIRE de No.23 9 0054317 4 com CNPJ sob o No. 05.949.336/0005-42, datada de 28/03/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é Comercio Varejista De Carnes - Acougues Restaurantes E Similares Comercio Varejista De Laticínios E Frios Comercio Varejista De Bebidas Fabricacao De Produtos Da Carne Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suínas E Derivados Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados Comercio Atacadista De Pescados E Frutos Do Mar Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui o capital Social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para os sócios abaixo relacionado.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-3  
Data: 15/05/2020 16:19:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12350-C69A;



CNPJ: 06.970-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*



**NC INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**  
**CNPJ Sob o Nº 05.949.336/0001-19 – NIRE 23201001232**  
**CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
REGIS FRANCISCO CORADI	100%	400.000	400.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100%</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **REGIS FRANCISCO CORADI**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº. 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.


**CLAUSULA SETIMA:** O sócio poderá de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA:** O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

**Parágrafo Único:** A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro:** No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá ser feito por substituição, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL  
pág. 4/8



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-4  
Data: 15/05/2020 16:19:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12351-8F0H;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Válber Azevêdo dos Miranda Cavalcanti  
Titular



**TJPB**

**NC INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**  
**CNPJ Sob o Nº 05.949.336/0001-19 – NIRE 23201001232**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Segundo:** A admissão de novos sócios, em caso do sócio desejar negociar a totalidade de suas quotas no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

**Parágrafo Terceiro:** Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA:** Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extra-ordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** No caso de falecimento de do sócio ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.


**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Este instrumento particular de contrato social Consolidado de sociedade limitada, é regido pela Lei Nº. 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº. 6.404/76.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A parte elege o Foro da Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, pôr estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza (Ce), 14 de Maio de 2020

\_\_\_\_\_  
Regis Francisco Coradi  
representado por sua procuradora  
MARIA IVONE DE ANDRADE

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança I1UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-5  
Data: 15/05/2020 16:19:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12352-784J;



CNJ: 06.970-0

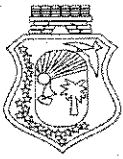
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sedejudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14091505203904498200>



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.827-7	CEE2000105822	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança I1UL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-6  
Data: 15/05/2020 16:19:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12353-REKA;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sejudigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14091505203904498200>

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, de NIRE 2320100123-2 e protocolado sob o número 20/077.827-7 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5418235, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

Fortaleza. Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 22:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/077.827-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-7  
 Data: 15/05/2020 16:19:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB12354-0059;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

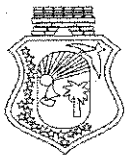
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJJP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA , Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-8  
Data: 15/05/2020 16:19:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12355-1GQW;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14091505203904498200>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 19:31:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

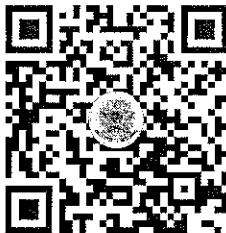
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 14090202212579564980-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf68b34ecaebca0637daaabc355f9672f601a7037c9ffd9f405be881add289f9057b5b23f4aadf9513306bcd59afb6e4c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14090202212579564980>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14090202212579564980-1  
Data: 02/02/2021 17:11:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00058-MLTT;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



2003010178943 12/09/2013

MARIA CELIARE VENANCIO SILVA  
FILIAÇÃO  
RAIMUNDO NONATO VENANCIO DA SILVA  
MARIA CELIA VENANCIO DA SILVA

NATURALIDADE  
FORTALEZA - CE



DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 27690 FOLHA: 65  
LIVRO: B-47 FORTALEZA - CE  
Nº 267.423.493-87

DATA DE REGISTRO  
07/12/1966

Nome: Maria Celiare Venancio Silva

Polgar Direita



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 17:19:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ilustríssimo(a) Senhor(a), Pregoeiro(a) Responsável pelo Pregão eletrônico da prefeitura Municipal de Mulungu-Ce

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 022/2021-PE-SRP

NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ 05.949.336/0002-08 com sede na rua Severiano Martins 08 , Centro Canindé-ce , Bairro centro , CEP: 62.700.000, neste ato Representada por MARIA CELIANE VENANCIO SILVA , Brasileira , divorciada , residente à Av. desembargador Hermes Parayba , nº 610 Bairro Vila Velha, Fortaleza-ce , portadora da Rg de nº 2003.0101.28943-SSP-ce e CPF: 267.423.493-87, tempestivamente, vem com fulcro no , art. 4 da lei 10.520/02, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 , desde já requerendo seja recebido também no efeito suspensivo , fazendo-o com objetivo de reconsiderar da decisão , para declará-la classificada , pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### ***RECURSO ADMINISTRATIVO***

Contra a decisão dessa digna comissão de Licitação que inabilitou a recorrente , o que faz declinado os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

#### **I- DOS FATOS SUBJACENTES**

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame Licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes , pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedo que , a empresa teve sua proposta classificada , porém ao ser analisada sua documentação o pregoeiro a declarou inabilitada pelo motivo a seguir:

22/12/2021 14:06:25 Pregoeiro: Inabilitação do NC Industria e Comercio de Carnes Ltda / Licitante 2: Por apresentar Declarações com assinatura e reconhecimento com data anterior a confecção do Documento. (ASSINATURA DIGITAL)

#### **II – DAS RAZÕES DA REFORMA**

É importante destacar que o referido edital apresentou as seguintes datas:

INÍCIO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10/12/2021 ÀS 09:00HS

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/12/2021 ÀS 09:00HS

ABERTURA: 22/12/2021 ÀS 09:00 HS

MARIA CELIANE  
VENANCIO  
SILVA:26742349387

Assinado de forma digital por  
MARIA CELIANE VENANCIO  
SILVA:26742349387  
Dados: 2022.01.10 14:42:49  
-03'00'



As Declarações aos quais o pregoeiro faz referência foram anexadas pela recorrente no sistema da BBMNET dia 20/12/2021, a data de Emissão que consta nas declarações é de 22/12/2021 , aonde a mesma foi assinada digitalmente no dia 20/12/2021 , data esta do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação no sistema.

Vejamos que , em nenhuma das ocasiões a data da assinatura ultrapassa as datas limites previstas no edital .

O pregoeiro inabilitou a empresa por considerar que a data constante na declaração (22/12/2021) foi a data da CONFECÇÃO , do documento, porém esta data foi colocada como a data da abertura das propostas , conforme documento em anexo , a data da criação do documento no sistema aparece como 20/12/2021 , data da assinatura digital.

O motivo da inabilitação da recorrente , não altera a substância da proposta, nem dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

A recorrente apresentou sua proposta final no valor total de R\$ 317.483,00 , sendo que a empresa declarada habilitada e arrematante apresentou um valor final de r\$ 425.000,00 , gerando assim um custo a mais de R\$ 107.517,00.

Conforme os itens 24.10 e 24.11 do edital:

“ AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE S INTERESSADOS, ATENDIDOS O INTERESSE PÚBLICO , SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA E DO REGULAR FUNCIONAMENTO DA SDMINISTRAÇÃO”

“NO JÚLGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO , O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS , DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO E SUA VALIADADE JURÍDICA, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO , REGISTRADO EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS , (ART. 47 , DECRETO 10.024/2019)”.

De modo , é nítido que a decisão em inabilitar a empresa , não encontra-se amparo no edital, tão pouco em qualquer Legislação Brasileira em especial da Licitação, tendo em vista que a empresa cumpriu com rigor todas as etapas conforme edital, a decisão de inabilitação , encontra-se recheada de vícios os quais violam a Carta magna , não restando outra alternativa , senão a modificação da decisão.

## II- DO PEDIDO

com a costumeira Vênia e ressaltando o notável saber técnico dos membros da Comissão julgadora e dos demais analistas que participam do apoio a mesma , não podemos nos curvar à r. decisão que inabilitou a empresa , eis que pelas razões deste recurso , levando em consideração a interpretação da Recorrente, restou cabalmente demonstrado que todas as condições , do edital foram corretas e oportunamente atendidas, e principalmente , que a decisão em inabilitar a empresa estra flagrantemente violando os

MARIA CELIANE  
VENANCIO  
SILVA:26742349387

Assinado de forma digital por  
MARIA CELIANE VENANCIO  
SILVA:26742349387  
Dados: 2022.01.10 14:43:08 -03'00'

princípio norteadores do direito que estão previstos da Constituição Federal, pelo que REQUER a reforma da decisão , reconsiderando-a para reabilitar a empresa , bem como dando como HABILITADA A RECORRENTE, fazendo assim prevalecer as normas legais , os princípios de direito e a mais lidima e cristalina justiça.

Todavia , se por ventura , ainda assim , não seja reconsiderada a decisão ora guerrada , requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior , para os fins de direito , conforme prevê o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 , como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º , do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio Legal , pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fortaleza ,CE 10 de janeiro de 2022

MARIA CELIANE  
VENANCIO  
SILVA:26742349  
387

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CELIANE VENANCIO  
SILVA:26742349387  
Dados: 2022.01.10  
14:43:22 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.001 - SEDUC**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE.**

Recorrentes: **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** – CNPJ: 05.949.336/0002-08

Recorridos: Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE.

**1. PRELIMINARMENTE**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.336/0002-08, situada na Rua Severiano Martins, nº 08 – Centro – Canindé/CE, por intermédio de sua representante Legal a Sra. Maria Celiane Venâncio Silva – Representante por Procuração, em referência ao Pregão Eletrônico tombado sob **nº 022/2021 – PE-SRP**, protocolado no dia 10 (dez) de janeiro de 2022, por meio do sistema eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, encaminhado para esta Comissão de Licitação.

**2. DA TEMPESTIVIDADE**

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sítio de compras desta municipalidade, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

**Considerando** que se trata de análise de Recurso interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de **"INABILITAR"** a empresa **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** – CNPJ Nº 05.949.336/0002-08.

Inconformada, a empresa recorrente, **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** – CNPJ Nº 05.949.336/0002-08, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, o que foi acolhida pelo pregoeiro. No prazo determinado a referida empresa apresentou as razões de recurso, conforme transcrição abaixo:

**3. DO RECURSO**

A empresa **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo:

*Breve Síntese*

As Declarações aos quais o pregoeiro faz referência foram anexadas pela recorrente no sistema da BBMNET dia 20/12/2021, a data de Emissão que consta nas declarações é de 22/12/2021, aonde a mesma foi assinada digitalmente no dia 20/12/2021, data esta do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação no sistema. (Grifo Nosso)



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



O fato é: O pregoeiro inabilitou a empresa por considerar que a data constante na declaração (22/12/2021) foi a data da CONFECÇÃO, do documento, porém esta data foi colocada como a data da abertura das propostas, conforme documento em anexo, a data da criação do documento no sistema aparece como 20/12/2021, data da assinatura digital. **(Grifo Nosso)**

De modo, é nítido que a decisão em inabilitar a empresa, não se encontra amparo no edital, tão pouco em qualquer Legislação Brasileira em especial da Licitação, tendo em vista que a empresa cumpriu com rigor todas as etapas conforme edital, a decisão de inabilitação, encontra-se recheada de vícios os quais violam a Carta magna, não restando outra alternativa, senão a modificação da decisão.

Dos Pedidos:

... REQUER a reforma da decisão, reconsiderando-a para reabilitar a empresa, bem como dando como HABILITADA A RECORRENTE, fazendo assim prevalecer as normas legais, os princípios de direito e a mais lidima e cristalina justiça.

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerrada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º, do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio Legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

#### **4. DOS DEMAIS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES**

As demais empresas na qual manifestaram suas intenções de recurso, não apresentaram suas peças recursais até o momento da abertura do prazo para contrarrrazões, sendo assim, as mesmas não apresentaram suas alegações TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema Eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, e após o encerramento do prazo para contrarrrazões nenhuma das demais empresas apresentaram suas manifestações.

#### **5. DAS ANALISES**

A Lei 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 3º que:

*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da*



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo Nosso)**

Primeiramente pontuando quanto ao que fala a recorrente sobre a confecção das declarações, a mesma foi confeccionada SIM, com a data conforme informada pela mesma e assinada digitalmente com data anterior a sua confecção.

Como sabemos hoje a tecnologia permite a todos nós o reconhecimento de firma online, a assinatura eletrônica, por meio da **Medida Provisória 2.200-1/2001**, em vigor até hoje, que regulamentou o uso dos meios computacionais para autenticação de assinaturas, equiparando-os a qualquer assinatura à caneta.

Ou seja, a assinatura digital equivale a um reconhecimento de firma similar a de um agente cartorário, e para tal situação, jamais sua confecção deverá ser posterior a sua confecção.

Como já sabemos a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica que a assinatura à caneta, independentemente de esta última trazer ou não o carimbo de um cartório.

Por ter validade jurídica, a assinatura eletrônica é utilizada para proporcionar o mesmo efeito que o reconhecimento de firma em vários tipos de documentos, como em contratos realizados entre empresas, confecções de documentos.

Em tocante ao segundo ponto citado pela recorrente, a mesma alega que anexou toda a documentação dentro do prazo anterior a data de abertura da sessão, SIM, ocorre que em nenhum momento o julgamento foi feito pelo prazo de anexo da documentação e SIM apenas pelo fato da assinatura ora confirmada pela própria recorrente em sua peça recursal, que a mesma assina de forma digital com data anterior a elaboração do documento, como vemos nos documentos anexados na plataforma eletrônica Sistema Eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM.

## **6. DA CONCLUSÃO**

Por todo o acima exposto e com base na manifestação, assim solicitadas pela recorrente, documentos estes incluídos aos autos do processo, sugiro o conhecimento do recurso, por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Dessa forma, submeto o assunto a Vossa Senhoria para, se de acordo, encaminhar os autos à Secretaria de Educação para, e após manifestação da Assessoria Jurídica, decidir sobre o recurso.

Após a decisão, os autos deverão retornar a esta Comissão para prosseguimento.

Mulungu-Ce, 21 de janeiro de 2022.

  
**Diógenes Silva do Nascimento Oliveira**  
Prégoeiro